

LEI Nº 853/2001

**Denomina Ruas do Bairro Querubino
Paizante Pereira e Revoga Lei nº
832/2001.**

**O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
usando de atribuições legais, faz saber que
a Câmara aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Bairro Querubino Paizante Pereira da seguinte forma:

- I – O Beco “1”, que vai da Rua Francisco Fernandes de Oliveira à Rua Airton Senna da Silva, passa a chamar: RUA MARIA GOMES DE FREITAS;
- II – O Beco “2”, que também vai da Rua Francisco Fernandes de Oliveira à Rua Airton Senna da Silva, passa a chamar: RUA PADRE PIETRO PASE;
- III – A Rua “A”, que sai da Rua Francisco Fernandes de Oliveira, passando pelas Ruas Dolores Estevão e Rua Alvim Sampaio, indo até a chácara do Sr. Hilton Alves (Sr. Teti), passa a ser chamada de: RUA JOSÉ LOPES DA SILVA;
- IV – A Rua “M”, que sai da Rua “A” e vai até a Rua “D”, passa a se chamar: RUA JOAQUIM SIMAS DE BARROS;
- V – A Rua “D”, que sai da Rua “M”, passando pelas ruas Alvim Sampaio e Dolores Estevão, indo até a Rua Francisco Fernandes de Oliveira, passa a chamar: RUA CRISPIM FERRAZ DA SILVA;
- VI – A Rua “B”, que sai da Rua Dolores Estevão, passando pelas Ruas Francisco Fernandes de Oliveira e Airton Senna da Silva e passando ainda em frente a Associação do Banestes, passa a chamar: RUA ABRAÃO VIANA;
- VII – A Rua “C”, que sai da Rua Francisco Fernandes de Oliveira, indo até a Rua Airton Senna da Silva, passa a chamar: RUA MÁRIO MENEGAZZO.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar e afixar as respectivas placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 832/2001 de 10 de Abril de 2001.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2001.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito